

7.ª VARA CÍVEL
FÓRUM DESEMBARGADOR MÁRIO MOACYR PORTO
AV. JOÃO MACHADO S/N - 5º ANDAR - JAGUARIBE
58.013-520 - JOÃO PESSOA PB
TELEFONE: (83) 3208-2475

TERMO DE AUDIÊNCIA

Data	Hora	Processo	Natureza da audiência
03.09.2019	15:00	0859992-46.2018.8.15.2001	Instrução e julgamento
Juiz de Direito:	JOSÉ CÉLIO DE LACERDA SÁ		
Promovente(s):	<u>ANTONIATO CAVALCANTE DE ALMEIDA</u>		
Promovido(s):	<u>MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A</u>		
Promotor de Justiça:			
Advogado(s):	PROMOVENTE: ANYELLE CIRNE ARAGÃO – OAB/PB 23.787; PROMOVIDO: SUELIO MOREIRA TORRES – OAB/PB 15.477;		
Presenças:	Partes, Sendo o promovido através de preposto na pessoa de ANDRÉ LUIZ F.V. SOBRINHO, carta de preposição apresentada nesta ocasião e procuração já nos autos.		
Ausências:			

Iniciada a audiência verificou-se a presença das partes e seus advogados, conforme assentada acima, em seguida o MM Juiz se pronunciou, nos seguintes termos: as partes não chegaram a acordo nesta audiência. A matéria exige a prova técnica, já tendo sido depositado os honorários do perito, nos termos do Convênio com as Seguradoras DPVAT. Fica designado o médico perito GUSTAVO FARIA DE MENDONÇA, para a realização da pericia, a se dar no dia 09.10.2019, a partir das 15:30, por ordem de chegada, no consultório do médico, situado a Avenida Camilo de Holanda, 814, Centro, João Pessoa/PB. A parte autora deverá comparecer intimada e trazida por seu advogado, a parte promovida poderá, querendo, comparecer com assistentes técnicos, para acompanhar a referida pericia. Após, com a juntada do Laudo aos autos intimem-se as partes para se pronunciarem no prazo de 10 dias. Após conclusos. Cientes e intimados os presentes. Nada mais a tratar, mandou o MM juiz encerrar o presente termo, que vai devidamente assinado pelos presentes.

Juiz de Direito
PROMOVENTE: *Anyelle Cirne Aragão*
PROMOVIDO: *Antoniato Cavalcante de Almeida*
ADV. DO AUTOR: *Anyelle Cirne Aragão*
ABVOGADO DO PROMOVIDO: *Suelio Moreira Torres*